8.3 – Tratamento de Recomendações da Auditoria Interna

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Quadro da situação de atendimento das demandas do CONSELHO FISCAL** | | | |
| **Deliberação** | **Nº do item** | **Descrição sucinta do item da deliberação** | **Providências adotadas / Ações implementadas** |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 1.3 | Recomendamos que a administração reavalie os procedimentos de cobrança e negociação de inadimplentes, a fim de aumentar a recuperação dos valores inadimplentes e garantir que as baixas realizadas após um exercício social sejam de recebíveis realmente irrecuperáveis, depois da aplicação de todos os esforços possíveis para recuperá-los. | Este regional tem envidado esforços para reduzir a inadimplência e, além dos procedimentos de cobrança citados no relatório de auditoria, é enviado mais um aviso de cobrança ao inadimplente, 30 dias antes de incluir qualquer parcela ou nota promissória no processo de baixa do ativo financeiro. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 1.4 | Recomendamos a identificação e correção imediata da falha apresentada, estendendo a todos os Regionais que utilizam o SEI, como forma de evitar o risco de pagamentos indevidos e perdas financeiras à Entidade. | O protocolo #30725 referente a duplicação do número dos títulos foi concluído e a implantação foi realizada. A partir da versão do 3.028.06 do sistema SEI, a concorrência foi corrigida. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 1.5 | Recomendamos: regularizar a documentação pendente, a fim de evitar multas ou sanções contra o Senac/GO e eventuais perdas quando da ocorrência de sinistros; correção do CNAE divergente no alvará do Corpo de Bombeiros do CEP/Iporá. | Os documentos foram regularizados, exceto o CNAE constante do CERCOM, que se encontra em plena validade, do CEP Cora Coralina / Faculdade, que será regularizado por ocasião da renovação em 2018. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 1.6 | Recomendamos a revisão do valor do aluguel pago e que o Regional utilize, para todos os contratos cujo reajuste seja realizado por indexadores determinados, o último indexador oficial disponível, evitando a falha apontada. | Registramos que o índice oficial do período de abril/15 a março/16, foi de 11,57%, desta forma, para fins de regularização do referido contrato, foi realizado o ajuste dos valores mensalmente, para apuração da diferença paga a maior (conforme planilha detalhada em anexo), a qual foi descontada da locatária na última parcela referente aos dias 01/10 a 12/12/2017, o valor de R$ 359,77, referente aos Segundo e Terceiro Aditivo Contratual. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 2.3.1.1 | Recomendamos a regularização do sistema e que seja verificada a parametrização de todas as contas patrimoniais que incidem depreciação. | O usuário Lindomar informa que as informações e orientações foram suficientes para solução do problema, sendo assim o protocolo 28555 do Redmine pode ser concluído. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 2.3.1.2 | Recomendamos que em caso de ciência da mudança de valor significativo da provisão das contingências prováveis, a comunicação, a conciliação e os ajustes sejam feitos de forma tempestiva entre o jurídico e a contabilidade, para que o saldo contábil seja melhor refletido. | A Assessoria Juridica alterou o valor da probabilidade de perda e a Seção de Contabilidade já efetivou os lançamentos. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 2.3.1.3 | Recomendamos ajustar o saldo contábil e atentar para a contabilização correta dos seguros contratados. | O Seguro foi renovado e a Seção de Contabilidade já efetivou o lançamento de acordo com a planilha recebida da Seção de Patrimônio em consonância com a Apólice. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 2.3.1.4 | Recomendamos conciliar os saldos financeiro e contábil da respectiva conta, procedendo os devidos ajustes. | Foi concluída a análise e conferência dos dados, estando os saldos equivalentes no contábil e no financeiro. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 2.3.2.1 | Recomendamos que a classificação dos processos judiciais seja atualizada conforme a posição atual do processo, independente da finalização do mesmo. | A Assessoria Juridica reclassificou os processos e a Seção de Contabilidade já efetivou os lançamentos. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.1.1 | Recomendamos que o Regional aprimore o controle das compras diretas, adicionando informações de natureza da compra, como forma de garantir a execução de dispensas dentro dos limites previstos na legislação em vigor. | Esforços foram envidados na realização de registros de preços para atender todo o Regional, bem como a realização de certames licitatórios de serviços diversos contínuos com celebração de contratos contemplando as necessidades do Regional. As pequenas compras de produtos/serviços foram minimizadas. O aprimoramento das informações atinentes as pequenas compras com os limites previstos na legislação tem sido feito independente do Sistema, que não contempla tais informações. O Regional, também encontra-se na etapa de planejamento atinentes a implantação do MXM, o que permitirá a melhoria das informações/controle limites no Sistema. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.1.2 | Recomendamos que a administração do Regional sempre justifique as compras que não utilizam a menor proposta, de forma a respaldar sua decisão e dar maior transparência ao processo. | A proposta apresentada pela diseg produtos eletrônicos para aquisição do switch 24 portas, no valor de 3.353,11, foi desclassificada, conforme julgamento em anexo, visto que não atendeu na integralidade as especificações técnicas exigidas. Em virtude disso, a proposta que atendeu a todos os requisitos previstos e foi ratificada em julgamento técnico foi a proposta apresentada pela rcj informática ltda, no valor global de r$4.378,00 (switch/módulos gbic/cordões duplex). Desse modo a aquisição foi feita junto ao fornecedor que apresentou o menor valor global e atendeu as especificações técnicas. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.1.3 | Recomendamos atentar para a correta transcrição dos valores no mapa de apuração do preço médio, de forma a evitar distorções no valor da compra e possíveis perdas financeiras, quando da realização de processos licitatórios. | 1) pedido de compra direta 2890/2016 registramos que a transcrição das propostas para o item switch 24 portas foi lançado com o preço global, inclusos acessórios para o seu funcionamento, ou seja, módulos gbics e cordões óptico duplex, os quais compõem equipamento switch. Desse modo a transcrição dos valores para o mapa de preços está correta. 2) pedido de compra 2903 aquisição de central telefônica pabx para o senac aparecida de goiânia verifica-se que procede o erro de transcrição do valor da proposta ofertada pela empresa ericom telefomunicações, apresentando falha no preço médio correto. Informamos que medidas foram tomadas junto aos envolvidos para evitarmos erros de transcrições de propostas de preço. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.1.4 | Recomendamos que as cotações e demais informações formalizadas sejam aprimoradas nos processos de compras e que o Senac/GO busque ao menos três cotações de preços, devidamente formalizadas e respaldadas, de forma a dar aos processos de compras diretas maior clareza e transparência. | Destacamos que as cotações e demais informações formalizadas foram aprimorados e os processos simplificados estão sendo realizados com no mínimo 03 cotações válidas. Na impossibilidade de se obter o mínimo de propostas, estão sendo consignados nos pedidos as justificativas pertinentes, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos em vigor. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.2.1 | Recomendamos que os valores de referência estejam devidamente formalizados, informando à fonte que originou os valores orçados, de forma a evitar questionamentos por parte dos órgãos de controle. | A estimativa deste processo foi obtida com base no contrato vigente. Informamos que será acatada a recomendação para contratações futuras. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.2.2 | Recomendamos que todos os processos licitatórios sejam homologados e adjudicados pela autoridade competente, conforme norma interna. | Informamos que foi proposto o ajuste nos processos citados para inclusão das expressões "homologação" ou "adjudicação". Para os processos anteriores os mesmos serão sempre conferidos previamente. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.2.3 | Recomendamos que todas as aquisições estejam de acordo com os valores estimados e que as exceções estejam devidamente justificadas e autorizadas, anexando-as ao processo licitatório. | No processo 012/2016 - o valor final da licitação ficou abaixo da estimativa inicial (valor global). O regulamento de licitações quando se refere a modalidade convite não prevê a negociação pós abertura das propostas comerciais. No entanto, a inclusão de dispositivos no edital convite poderá ser avaliado e apreciado pela assessoria jurídica. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.2.4 | Recomendamos que a documentação exigida em edital seja devidamente entregue. | O processo 012/2016 - consta contrato social autenticado e copia simples do sócio da empresa. O processo 271/2016 consta cópia autêntica do representante da empresa e o contrato social apresentado tem previsão de validação no site da junta comercial do estado de goias, através de protocolo e código de segurança. Registramos que medidas para evidenciar a conferencia da comissão no site foi adotada para coibir outras ocorrências. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.2.5 | Recomendamos observar a Resolução 958/2012. | informamos na modalidade convite, quando esta não atinge o número previsto no artigo 5º, inciso ii, é necessário obter a ratificação da autoridade competente para prosseguimento do certame. as ocorrências citadas são casos pontuais, os quais serão reforçados junto aos envolvidos para coibir homologação e adjudicação do certame sem mencionar a ratificação do convite com as propostas obtidas. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.1.3.1 | Recomendamos analisar com a Assessoria Jurídica a inclusão de uma cláusula contratual para os futuros contratos de serviços com o objetivo de inibir as rescisões antecipadas devido a causas já previamente estabelecidas e acordadas, visando uma maior proteção aos interesses do Senac GO. | Para as contratações futuras será solicitado a assessoria jurídica, por ocasião da aprovação do edital e minuta do contrato, a inclusão da cláusula visando inibir rescisões antecipadas e proteger os interesses do senac. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.2.1.4.1 | Recomendamos que seja procedido um ajuste na parametrização do sistema de folha de pagamento, para que nos cálculos das rescisões ocorridas no mês de fevereiro, a quantidade de dias seja de 28 ou 29 dias, evitando assim prejuízo ao empregado. | Foi realizada a parametrização do sistema de folha de pagamento, conforme especificado. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.2.2.1 | Recomendamos observar a legislação vigente. | Os servidores citados não tinham expediente nas datas, não infringindo a legislação. As horas ocorreram aos sábados: \* elizangela inês bagestâo -26/10/16; \* jorge araujo da silva - 04/06;06/08 e 03/12/16; \* patrícia flávia rodrigues de moraes - 09/04/16; \* diego dias vieira - 17/12/16. Nos demais casos será reforçado as orientações existentes. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.2.3.1.1 | Recomendamos observar a data de publicação do anúncio, para que essa etapa ocorra antes da abertura das inscrições, promovendo maior abrangência e competitividade. | A divulgação das vagas é realizada em diversos veículos: site do senac, internet, jornal, rádio, etc. No caso de jornal procuramos veicular em dias que melhor atinja o público alvo e analisamos o custo benefício da publicação. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.2.3.1.2 | Recomendamos aprimorar os controles nos processos de seleção de pessoal, de modo a: identificar os casos de ausência de documentos obrigatórios, dando a oportunidade de regularização antes do final das inscrições; permitir a continuidade de participação apenas de candidatos que atenderem todas as exigências do edital. | Os candidatos apresentaram a documentação no ato da inscrição. No decorrer do processo seletivo foi solicitado que atualizassem os docs citados. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.2.3.1.3 | Recomendamos obter posicionamento formal do Departamento Nacional, quanto a legalidade da cobrança de taxas para inscrição em processo seletivo, uma vez que não há previsão nas Resoluções Senac 1018/2015 e 875/2008, que estabelece normas de processo seletivo para contratação de empregados, pois tal procedimento pode vir a reduzir o número de candidatos nos processos seletivos. | Na resolução senac nº 1018/2015, não há proibição expressa de cobrança de taxa para processos seletivos. Existe um custo significativo de material para a realização das seleções. Entretanto para cargos operacionais - são isentos. Nos demais as taxas são reguladas por ato próprio. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.2.3.2 | Recomendamos revisar a redação da cláusula mencionada, evitando ambiguidade de interpretação. | A luz do disposto no inciso xiii do art. 7º da cf, a duração do trabalho normal é de 44 horas semanais e de 8 horas diárias, entendendo assim que as horas excedentes não podem ultrapassar a 2 diárias ou ao limite de 10 horas diárias. Isto está pacificado, através do art. 59 da clt. Se o acordo coletivo de trabalho versa amparo nas horas extras excedentes de 02 quando realizadas, refere-se as horas realizadas em dia que não há expediente normal de trabalho, entendendo assim que não infringimos o disposto na legislação. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.4.1 | Recomendamos a implantação imediata das melhorias necessárias para garantir um ambiente mais adequado aos ativos tecnológicos do Regional. | A coordenação de tecnologia da informação irá providenciar as correções e alterações necessárias visando a adequação do ambiente reservado para hospedar os equipamentos servidores e de comunicação, conforme recomendações. Prazo: Julho/2018. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.4.2 | Recomendamos estudos de viabilidade para atualização do parque computacional, como forma de oferecer infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades corporativas, e a manutenção da qualidade dos cursos Senac junto a sua clientela. | O regional goiás juntamente com os regionais membros do núcleo de desenvolvimento corporativo das regiões norte e centro-oeste estão trabalhando na padronização das especificações técnicas de equipamentos de t.i., e assim que esta padronização estiver concluída, iremos adquirir novos microcomputadores. Prazo: Julho/2018. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.4.3.1 | Recomendamos a definição da data de assinatura do referido acordo. | O acordo de cooperação técnica para utilização de sistemas integrados de gestão no senac possui o anexo "termo de adesão ao acordo de cooperação técnica" onde expressa a data 01 de janeiro de 2017 para entrar em vigor. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.4.3.2 | Recomendamos o atendimento dos chamados em abertos, junto aos Departamentos Regionais, mantendo somente os essenciais para o funcionamento do sistema e atendimento das exigências normativas e legais. | Através de uma webconferência com os gestores de TI dos regionais BA, CE, DF, GO, MT, SC, SE e PI, no dia 14/09/2017, foi comunicando a migração do sistema de acompanhamento de protocolos (Redmine) para um novo sistema (JIRA). O novo sistema implantado teve suas atividades iniciadas em 25/09/2017 onde acordou-se com os regionais utilizadores que não será realizado procedimento de migração de solicitações do antigo sistema, cabendo a estes regionais, a partir do dia 18/09, o cadastramento de novos protocolos de acordo com a real necessidade e escopo definido no Acordo de Utilização de Sistemas Integrados de Gestão. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 3.4.3.3 | Recomendamos o desenvolvimento e implantação das melhorias necessárias, visando facilitar e aperfeiçoar dos controles do SEI. | Anexado o arquivo 3.4.3.3 - Falhas de Controle Sistêmico v3.pdf com respostas as múltiplas letras, demonstrando atendimento. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 4.1.1.1 | Recomendamos analisar as inconsistências identificadas e ajustar as informações divulgadas nos relatórios. | A recomendação encontra-se atendida. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 4.1.1.3 | Recomendamos a realização de pesquisas, no intuito de identificar os motivos que motivaram as evasões dos cursos ministrados pelo Senac/GO, de modo a implantar medidas corretivas para redução desse índice e melhorar o atendimento ao cliente. | Foi implementado um relatório mensal para o acompanhamento do índice de evasão e desistência e quais as principais causas que levaram o aluno a evadir/desistir do curso. Esse relatório, informa o índice de evasão/desistência e suas causas por Unidade, Tipo, Segmento de Curso e Recurso (PSG/Pronatec/Comercial), para que cada Unidade possa implementar uma ação mais efetiva. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 4.1.2.1 | Recomendamos a inclusão de todos os campos cadastrais do aluno no momento de sua matrícula. | O protocolo 30759 foi atendido no sistema sei para que não seja possível o cadastro ou matrícula de alunos sem que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos de forma correta. a equipe de atendimento também foi orientada e a assessoria de planejamento irá realizar mensalmente uma verificação na relação de alunos matriculados a fim de solicitar a correção das informações que mesmo com todas as providências tomadas ainda estejam em desconformidade. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 4.1.3.2.1 | Recomendamos a conciliação e ajuste dos saldos de PSG. | A diferença ocorreu por conta de divergência na carga horária ead informada pelos regionais sede. Porém foi identificada e ajustada no mês 03/2017. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 4.2.1 | Sugerimos que o Senac busque avaliar a relação aluno contratado x aluno encaminhado ao mercado de trabalho, identificando os principais motivos para a não efetivação. | Todos esforços estão sendo envidados para obter as informações das contratações dos encaminhados pelo Banco de Oportunidades às empresas. O Sistema passou por uma atualização e contribuirá também para melhor acompanhamento junto as empresas. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 5.2.1.1 | Recomendamos que as folhas de ponto sejam assinadas pelo empregado, a fim de resguardar a entidade quanto aos lançamentos em folha de pagamento baseados nos registrados de ponto. | Todos os cartões de ponto em poder da seção de pessoal, estão assinados pelos servidores. Na unidade de anápolis o registro dos mensalistas é feito em cartões, existe somente um espaço para assinatura, que é feita no último registro do último dia do mês. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 5.3.1.1.1 | Recomendamos que as matrículas sejam suportadas por todos os documentos exigidos nas Diretrizes e procedimentos internos. | As unidades foram formalmente reorientadas quanto a necessidade de receber tempestivamente os documentos dos alunos, conforme normas. |
| Relatório Conselho Fiscal/2017 | 5.3.1.1.2 | Recomendamos que a Unidade passe a cobrar das empresas contratantes os respectivos contratos de aprendizagem pactuados com os alunos, como forma de atender as Diretrizes de Aprendizagem e evidenciar que todas as cláusulas contratuais não desrespeitam a legislação. | As unidades foram formalmente reorientadas quanto a necessidade de receber o contrato de aprendizagem formalizado entre a empresa e o aluno conforme preconiza a diretriz. |